

CIDADE BONITA, PVO SAUDÁVEL - O programa Cidade Bonita, Povo Saudável, lançado pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) há cerca de dois anos como projeto piloto no bairro Água Limpa, e realizado também no Santa Cruz, Roma, São Sebastião e Padre Jósimo, será ampliado para outros bairros da cidade a partir de março.



HORTAS - O projeto, realizado através dos CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), promove palestras e atividades sobre educação alimentar, compostagem, hortas caseiras e comunitárias, incentivando uma alimentação saudável, com o plantio de alimentos em espaços públicos - como escolas e os próprios CRAS - e nas residências.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1165 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Secretaria Municipal de Planejamento realiza apresentação geral sobre Plano Municipal de Saneamento Ambiental

Apresentação será nesta quinta-feira (dia 27), às 10h, no Gabinete do Prefeito; trabalho está na fase de diagnóstico

A Secretaria Municipal de Planejamento (SMP) realiza nesta quinta-feira (dia 27), às 10h, no Gabinete do Prefeito, uma apresentação geral do Plano Municipal de Saneamento Ambiental e Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, que é uma determinação do Governo Federal, através do Ministério das Cidades. De acordo com informações da secretaria, participarão da apresentação representantes da SMP, técnicos da empresa Ecologos – que ganhou a licitação para a elaboração do plano – membros da Comissão Municipal de Saneamento e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU).

O Plano Municipal de Saneamento Ambiental e Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos está em andamento e será feita uma apresentação geral para as autoridades municipais, a imprensa e participantes da elaboração deste documento. A empresa contratada já está fazendo o trabalho e o Plano de Trabalho já foi entregue, é o primeiro documento produzido neste processo. A empresa já está realizando a primeira fase do Plano de Trabalho, o diagnóstico, com pesquisas em campo e nos órgãos que têm informações oficiais sobre o assunto.

A partir desta apresentação e na sequência de atividades que estão previstas para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, será instalado o Comitê Municipal de Saneamento, que vai acompanhar os trabalhos. Este comitê será formado por representantes de diversas entidades, como Ministério Público, associações de moradores, por meio do CMDU, governo municipal, além



de entidades civis, como a CDL (Câmara de Diretores Lojistas), em um total de 47 membros, sendo 36 do CMDU. Nos próximos 12 meses,

serão realizadas quatro oficinas, três seminários locais, um seminário regional, uma consulta pública e uma audiência pública, como parte dos

trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Ambiental. A Secretaria Municipal de Planejamento é que está organizando

todo este processo, que é uma determinação do Governo Federal para que este documento tão importante seja elaborado.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Wilson Lemos Machado Junior
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.133

Estabelece a participação do Município de Volta Redonda na 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC,

CONSIDERANDO que, para a participação da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 2ª CEPDC e da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, faz-se necessário, como etapa preparatória, avaliar, discutir e selecionar diretrizes de proteção e defesa civil comuns aos municípios da região;

CONSIDERANDO que cabe aos municípios fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

DEC E R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação do Município de Volta Redonda na 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CIPDC, a ser realizada no dia 24 de fevereiro, no município de Barra Mansa, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", etapa preparatória para a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único - A 1ª CIPDC terá como objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012;

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Artigo 2º - . A 1ª CIPDC encaminhará propostas e elegerá delegados para a 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 3º - A 1ª CIPDC será presidida pelo Tenente Coronel

Bombeiro Militar Mauro Franzoni Junior – Coordenador da REDEC 3 SUL I ou, em sua ausência, Primeiro Tenente Bombeiro Militar Gesse Lúcio da Silva – REDEC 3 SUL I.

Artigo 4º - A coordenação da 1ª CIPDC será de responsabilidade Carlos Natanael Geremias.

Artigo 5º - O Regulamento da 1ª CIPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;

II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único - O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.134

Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – CIPDC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

Considerando que a Conferência Intermunicipal de Proteção e De Civil – CIPD, estabelecida através do Decreto 13.133, será sediada pelo Município de Barra Mansa ;

Considerando que se faz necessário instituir comissão para organizar e coordenar os trabalhos da referida Conferência.

D E C R E T A:

Artigo 1º - 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CIPDC.

Artigo 2º Compete à COMU da 1ª CIPDC:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CIPDC;

II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CIPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;

III – aprovar o Regulamento da 1ª CIPDC;

IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CIPDC;

V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CIPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;

VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Intermunicipal da 2ª CNPDC;

VII – elaborar relatório final da 1ª CIPDC.

Artigo 3º - A COMU será composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

§ 1º. A COMU será coordenada pelo Coordenador de Defesa Civil deste Município, o Sr. Rodrigo Ibiapina Chiaradia, e, em sua ausência, pelo Sr. Rubens Geraldo de Siqueira.

§ 2º. O Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com os trabalhos desenvolvidos pela COMU.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

§ 3º. A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 4º. Os servidores designados para participar da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Artigo 4º A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente.

Artigo 5º O Presidente da COMU resolverá os casos omissos.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.135

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos dos Patrimônio do Município, de acordo apurado no Processo Administrativo nº 12.215/2009, os seguintes bens móveis:

Patrimônio	Material	Valor
61581	Estabilizador de 04 saídas	R\$ 30,55
66168	CPU	R\$ 2.434,00
66279	Impressora jato de tinta 440c – Epson	R\$ 354,00
70557	Teclado padrão abnt2	R\$ 58,62
74864	Zipe Drive externo 100MB	R\$ 353,43
	TOTAL	R\$ 3.230,60

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.136

Nomeia Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada, no período de 20/02/2014 a 07/03/2014, ROSA MARIA LAGES DIAS, para responder temporariamente, pelo Cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH, em substituição ao titular Sebastião Faria de Souza.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.138

Revoga o Decreto nº 13.098, de 13 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado, em todos os termos, o Decreto nº 13.098, que dispõe sobre a rescisão administrativa do Contrato nº 126/2011/FMS/SMS/PMVR, firmado em 04 de outubro de 2011, com a Empresa BCM Andrade Fundações e Construções ME.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.139

Nomeia membro do Comitê Gestor de Gerenciamento e Acompanhamento das Obras do PAC/VR, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, em face da complexidade na execução dos programas e do volume de recursos envolvidos, torna-se necessária a criação de uma estrutura para gerenciamento e controle das atividades envolvidas,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia o Sr. Wilson Lemos Machado Junior, para integrar de modo participativo, o Comitê Gestor de Gerenciamento e Acompanhamento das Obras do PAC/VR, a contar de 03/fevereiro/2014, em substituição ao Sr. Washington Tadeu Granato, nomeado através do Decreto nº 12.840, de 16 de abril de 2013.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais nomeações contidas no Decreto nº 11.288, de 06/janeiro/2009.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/fevereiro/2014.

Palácio 17 de Julho, 21 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**COMUNICADO N° 019/2014**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de fevereiro/2014.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
ACS	17/02/14	624009-9	104/0197	R\$ 225.108,00

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2014.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA N. º 004/2014 –FMS/SMS**

EMENTA: Designa Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.712/91 e nº 2.866/93 e o Decreto nº 4.899/93,

CONSIDERANDO o prazo de vigência da Comissão Permanente de Licitação, o volume de processos de compra iniciados para suprimento da rede municipal de saúde e a concordância do Ex.mo Sr. Prefeito e do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

1. Designar, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 02/01/2014, os servidores abaixo discriminados, para constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhes as respectivas funções:

- PRESIDENTE: Edson da Silva Alvarenga
- MEMBRO: Maria Helena Miranda de Aragão
- MEMBRO: Cláudio de Alcântara Neves
- MEMBRO: José Eduardo Coradine
- MEMBRO: Adélia Fátima Novais Cavalcanti
- MEMBRO: Lúcia Helena Teodoro Rangel

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 032/2013 – FMS/SMS de 20 de maio de 2013.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2014.

MÔNICA DE OLIVEIRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde - Interina

PORTARIA N. º 005/2014 – FMS/SMS/PMVR

Institui Comissão para fiscalizar o funcionamento dos equipamentos e qualidade dos materiais fornecidos.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.712/91 e nº 2.866/93 e o Decreto nº 4.899/93.

RESOLVE:

1. Instituir COMISSÃO formada pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pela fiscalização do PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS É QUALIDADE DOS MATERIAIS FORNECIDOS pela empresa ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., conforme estabelece a Cláusula NONA do Contrato nº 224/2013/FMS/SMS/PMVR constante do Processo Administrativo nº 1799/13 de 05/09/2013-FMS/SMS.

- Marcelo Alves dos Anjos - 221953/PMVR - Presidente
- Maurício Capristano Gomes - 333484/PMVR - Membro
- Solange Prado Monsores - 222348/PMVR - Membro

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2014.

Rosa Maria de Jesus Silva
Secretaria Municipal de Saúde-Interina

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizado pela autoridade superior, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 2056/2013/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, fundada no artigo 25 Caput da Lei ora mencionada, em favor da empresa INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE V. R. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.875/0001-17, situada na Rua Vinte e Um, nº 430 – Bairro Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ, com objeto de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no valor total de R\$ 3.435.038,16 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Volta Redonda/RJ, 26 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL NÚMERO AE-11806.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.072.0013.004-1
PROPRIETÁRIO.....	NAGIB JABBOUR
ENDEREÇO.....	RUA DES. CESAR SALAMONDE N.º 18
LOTE	69 QUADRAE BAIRRO ATERRADO
ATIVIDADE.....	REFORMA
INFRAÇÃO.....	ARTS. 112, 121 E 133 DALM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DAAÇÃO.....	31 DE JANEIRO DE 2014 HORA 09:50
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTOS PAVIMENTO..TERREO
AUTO DE EMBARGO.:	11806 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	ANGELICA REINALDO DE FARIA
MATRÍCULA(S).....	224430 346950

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2014.

Carlos Antonio Pires - MAT. 077 194
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AE-11818.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.287.0171.000-2
PROPRIETÁRIO.....	LUIZ CARLOS BELLAN
ENDEREÇO.....	RUA PETROPOLIS, N.º -
LOTE	171 QUADRA— BAIRRO BELMONTE
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	ARTS. 124 DALM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DAAÇÃO.....	11 DE FEVEREIRO DE 2014 HORA 08:40
FASE DA OBRA.....	COLUNAS/ALVENARIA/COBERTURA PAVIMENTO..1,2E3
AUTO DE EMBARGO.:	11818 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA(S).....	346950 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2014.

Carlos Antonio Pires - MAT. 077 194
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AE-15117.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.085.0001.002-3
PROPRIETÁRIO.....	LENA (AZNIVE ZEROUNIAU)
ENDEREÇO.....	RUA DES. CESAR SALAMONDE C/17 DE JULHO N.º 18
LOTE	81-CD-2 QUADRA BAIRRO ATERRADO
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	ARTS. 112, 121 E 133 DALM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DAAÇÃO.....	07 DE FEVEREIRO DE 2014 HORA 08:40
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA E COBERTURA PAVIMENTO..TERREO
AUTO DE EMBARGO.:	15117 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGELICA REINALDO DE FARIA ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA(S).....: 224430 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077 194
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AE-15404.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.131.0155
PROPRIETÁRIO.....	CELSO RANGEL DE AZEREDO (MARA LUIZA V. GALANTE)
ENDEREÇO.....	AV. 7 DE SETEMBRO N.º 86
LOTE	155 QUADRA 131 BAIRRO ATERRADO
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....	ARTS. 112, 121 E 133 DALM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DAAÇÃO.....	22 DE JANEIRO DE 2014 HORA 08:40
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO..TERREO
AUTO DE EMBARGO.:	15404 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGELICA REINALDO DE FARIA ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA(S).....: 224430 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2014.

CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077 194
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AI-00540.13/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3.270.0036+000-8
AUTO DE INFRAÇÃO.:	00540/13 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....	ROGERIO PESSOA AZZI
ENDEREÇO.....	RUA PROF. MARIA WNADA PADILHÀ N.º -
LOTE	36 QUADRA F BAIRRO JARDIM BELVEDERE
MOTIVO.....	DEPREDAÇÃO DEO LOGRADOURO PÚBLICO
INFRAÇÃO.....	ART. 268 DALM 1415/76
DATA.....	08 DE NOVEMBRO DE 2013 HORA 16:31

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGÉLICA REINALDO DE FARIA ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA.....: 224430 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077 194
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AI-00548.13/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1.093.0003.064.9
AUTO DE INFRAÇÃO.:	00548/13 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....	DJALMA CALDAS
ENDEREÇO.....	AV. 17 DE JULHO N.º 226
LOTE	1 QUADRA- BAIRRO ATERRADO
MOTIVO.....	NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº. 9595-B
INFRAÇÃO.....	ART. 239 DALM 1415/76
DATA.....	12 DE NOVEMBRO DE 2013 HORA 09:01

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGÉLICA REINALDO DE FARIA ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA.....: 224430 084557

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077 194
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AI-00549.13/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1.095.0010.000-4
AUTO DE INFRAÇÃO.:	00549/13 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....	JAIENE WALTER TORRICO VILLRREAL
ENDEREÇO.....	Rua JAIME PANTALEAO DE MORAES N.º 158
LOTE	- QUADRA- BAIRRO ATERRADO
MOTIVO.....	PRATICAR ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA SEM O ALVARÁ
INFRAÇÃO.....	ART. 31 INCISO V DALM 1415/76
DATA.....	18 DE NOVEMBRO DE 2013 HORA 09:01

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGÉLICA REINALDO DE FARIA ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA.....: 224430 084557

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077 194
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AI-00552.13/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	4.088.0024.000-7
AUTO DE INFRAÇÃO.:	00552/13 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....	HAROLDO SOUZA PIRES
ENDEREÇO.....	AV. DO RETIRO N.º 2611
LOTE	- QUADRA- BAIRRO RETIRO
MOTIVO.....	NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 6300/13
INFRAÇÃO.....	ART. 61,62,145,146,273 DALM 1415/76 E LM 2994/93 DEC 1487/83
DATA.....	04 DE DEZEMBRO DE 2013 HORA 09:08

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSE ANIZIO BELTRÃO CHAVES

MATRÍCULA.....: 224464

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077 194
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AI-00562.14/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	----
AUTO DE INFRAÇÃO.:	562/14 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....	ALBERTO FERREIRA
ENDEREÇO.....	AV. DO CANAL (QUIOSQUE) N.º 20
LOTE	- QUADRA- BAIRRO ATERRADO
MOTIVO.....	NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 9630-B
INFRAÇÃO.....	ART. 267 DALM 1415/76
DATA.....	14 DE JANEIRO DE 2014 HORA 16:13

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGÉLICA REINALDO DE FARIA NEWTON ROSEMBAK PERIARD DAS SILVA

MATRÍCULA.....: 224430 089583

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL NO 05/2014 - SMMA

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS nº 002-04/14, com validade até 20 de Fevereiro de 2020, A implantar serviços de terraplanagem para nivelamento de greide e recomposição de talude, para a construção de uma creche, conforme projeto apresentado neste processo. Área Localizada na esquina da rua 20 com a rua 44 no Bairro Vila Rica - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0018-04/2014.

Volta Redonda, 20 de Fevereiro de 2014.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

CNPJ/CPF: 32.512.501/0001- 43
CONCESSÃO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Volta Redonda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 001 - 01/14, com validade até 12 de Fevereiro de 2019, A promover os estudos e projetos para implantação e construção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana com construção de corredores viários, ciclovias, calçadas, viadutos e ponte em diversos bairros que formam o Arco de Centralidades Municipal, conforme projeto apresentado.

PROCESSO N° MA 0016-01/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

CNPJ/CPF: 32.512.501/0001- 43
CONCESSÃO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Volta Redonda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a Licença Municipal de Instalação – LMAS nº 002 - 04/14, com validade até 20 de Fevereiro de 2020, A implantar serviços de terraplanagem para nivelamento de greide e recomposição de talude, para a construção de uma creche, conforme projeto apresentado neste processo.

PROCESSO N° MA 0018-04/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA N° 009/13 – SMAC/FMAS - PMVR

Constitui Comissão para conferência em Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Constituir Comissão de Conferência composta pelos servidores, ISRAEL CARLOS DA SILVA, ALBA CRISTINA DE CASTILHO e HORÁCIO NELSON ANCEL, sob a presidência do

primeiro, para procederem à conferência dos Bens em Patrimônio, no Almoxarifado e na Tesouraria, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das Prestações de Contas Anuais dos responsáveis pela Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2013.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2013.

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC /FMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VOLTA REDONDA – COMSEA/VR

EDITAL N° 001/2014

✓ **O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VOLTA REDONDA – COMSEA/VR**, órgão deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC, com a finalidade de deliberar e propor políticas, programas e ações que configuram o direito humano à Alimentação, como parte integrante do direito de cada cidadão, visando a erradicação da miséria e da fome no âmbito do município de Volta Redonda, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 4.846 de 16 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

- **Artigo 1º** - Convocar as Entidades da Sociedade Civil, para participarem da **eleição de Conselheiros(titulares e suplentes)** do **COMSEA/VR**, para o biênio 2014 / 2015, que será realizada no dia 16 de abril de 2014 no horário de 14:30 às 16 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC situado na rua Antonio Barreiro Nº 194, bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda – RJ.
- **Artigo 2º** - Poderão se inscrever representantes da sociedade civil oriundos de organizações de trabalhadores e de empregadores; de movimentos de mulheres, de idosos, da pessoa com deficiência, de negros e instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa superior; de organizações não-governamentais de defesa de direitos; de igrejas e outras instituições de caráter religioso; e de outras entidades sem fins lucrativos afins com a causa da segurança alimentar e nutricional sustentável, garantindo-se a representação regional e de gênero.
- **Artigo 3º** - As Entidades deverão inscrever e indicar seus representantes: 1 (um titular) e 1 (um suplente), pelo e-mail: berlindo27@uol.com.br ou através de ofício, no período de 24 de fevereiro de 2014 à 16 de abril de 2014, nos dias úteis, no horário de 09 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC, situado na rua Antonio Barreiro Nº 194, bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda – RJ.
- **Artigo 4º** - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2014

Berlindo Francisco de Melo
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Volta Redonda – COMSEA/VR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 017/2014 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua do Canal (atual Rua São Gabriel), nº 14, lote 14, Quadra K, Bairro Aterrado, Volta Redonda, com 689,76 m² (seiscientos e oitenta e nove vírgula setenta e seis metros quadrados) de área total, destinado ao atendimento à POLÍCIA FEDERAL.

DOTAÇÃO: 03-01-04-122-0006-2209-2209.3.3.9.0.92.00.00.00 - SMF (N.E. nº 000201, de 06/02/2014), e 01-01-04-122-0269-2158-2158.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMG (N.E. nº 000202, de 06/02/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 106.665,48 (cento e seis mil, seiscientos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.599/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 020/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa REALIZAPRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: Serviços de LIMPEZA, PARA EXECUÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES DOS SEGUINTES LOCAIS: CEDERJ, POSTOS AVANÇADOS DA GUARDA MUNICIPAL DO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA E DO BAIRRO RETIRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO 17 DE JULHO -PMVR.

DOTAÇÃO: 04-01-04-122-0269-2018-2018-3.3.0.39.00.00.00 - SMA - (N.E. nº 000371, de 18/02/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 217.857,60 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos). O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA, à conta da dotação nº 04-01-04-122-0269-2018-2018-3.3.0.39.00.00.00 - SMA - (N.E. nº 000371, de 18/02/2014), a importância de R\$ 217.857,60 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.339/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 021/2014 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e o Senhor PIERO RAFAELO KRAUSS VILLANI.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Antônio de Almeida, nº 46, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., destinado a instalação de POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO: 01-03-01-04-122-0006-2209-2209.3.3.9.0.92.00.00.00 - SMG (N.E. nº 000168 de 31/01/2014) e 01-04-122-0269-2158-2158.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMG (N.E. nº 000169 de 31/01/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 133.926,72 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.406/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 022/2014 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e o Senhor BENEDITO D'ARC BREVES RÍMULO

OBJETO: Locação do imóvel situado na AVENIDA PAULO LEOPOLDO MARÇAL, Nº 103 E LOJAS 111, 113, 115, 117 E 119, NO BAIRRO ATERRADO, EM VOLTAREDONDA, destinado para funcionar vários ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DOTAÇÃO: 01-01-04-122-0269-2158-2158.3.3.9.0.36.00.00.00 - SMG (N.E. nº 000446 de 20/02/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 116.044,68 (cento e dezesseis mil, quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.533/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 023/2014 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA

OBJETO: Executar OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS E ENFERMARIAS NO 2º PAVIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFUL - HMR., com sede na Avenida Jaraguá, nº 1020, Bairro Retiro, Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 07-01-10-301-0180-1008-1008-3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMS (N.E. nº 000444, de 20/02/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 143.589,46 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

PRAZO: 30 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.208/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 024/2014 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e o CENTRO ESPÍRITUA SEGUIDORES DO CRISTO.

OBJETO: Realizar 26ª FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA DE VOLTAREDONDA, no período de 28 de setembro a 12 de outubro de 2014. No ESPAÇO DO MEMORIAL ZUMBI serão realizados: Salão - Exposição dos livros em torno de 15 (quinze) mil exemplares; Sala próximo aos banheiros - Apoio das atividades do evento e na Arena - Palestras, encontro de Amigos de Yvonne A. Pereira, teatro, música e etc.

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.934/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 025/2014 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Locação de 13 (treze) salas comerciais, tabeladas sob os n°s 1.501 a 1.513, edificadas no lote de terra nº 13, nº 590, sito a Av. Paulo de Frontin - Bairro Aterrado, nesta cidade, Condomínio do Edifício Plaza Business Center, com as seguintes dimensões: Salas 1.501, 1.506, 1.507 e 1.513 = 25,64m²; Salas 1.502, 1.503, 1.504, 1.505, 1.508, 1.509, 1.511 e 1.512 = 22,97m²; e Sala 1.510 = 28,29m², totalizando 314,61m² de construção, destinado a instalação do Gabinete do VICE-PREFEITO.

DOTAÇÃO: 01-01-04-122-0269-2158-2158.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMG (N.E. nº 000420, de 19/02/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 68.263,44 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.104/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 026/2014

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa PROSON AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA - EPP

OBJETO: Realizar no período de 11 a 13 de abril de 2014, na Ilha São João, a XVII FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE VOLTAREDONDA, em contrapartida, fornecerá a estrutura para realização do CARNAVAL 2014.

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.486/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 027/2014

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e o Senhor LUIZ ALVES XAVIER

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 26.09.2011 (CONTRATO Nº 439/2011), relativo à locação do imóvel situado na Av. Florestal nº 115, Bairro São Carlos, em Volta Redonda/RJ., para funcionamento do Módulo Saúde da Família São Carlos, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 07-01-10-122-0269-2002-2002.3.3.9.0.00.00.00 - SMS (N.E. nº 000.419, de 16/02/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.682,79 (Mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.457/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 028/2014

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa RAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA-ME.

OBJETO: Aumento do quantitativo do CONTRATO DE FORNECIMENTO firmado em 08.10.2013 (CONTRATO Nº 370/2013), relativo ao fornecimento de urnas mortuárias para atender as necessidades da funerária municipal.

DOTAÇÃO: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 - SMSP (N.E. nº 000123, de 30.01.2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.794,66 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.246/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 029/2014

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa AMANTYKIR IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.

OBJETO: Aumento do quantitativo do CONTRATO DE FORNECIMENTO firmado em 30.09.2013 (CONTRATO Nº 366/2013), relativo ao fornecimento de urnas mortuárias para atender as necessidades da funerária municipal.

DOTAÇÃO: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 - SMSP (N.E. nº 000122, de 30.01.2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 19.203,00 (dezenove mil e duzentos e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.246/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 030/2014

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a MITRA DIOCESANA DE BARRADO PIRAI E VOLTAREDONDA

OBJETO: Realizar a abertura da COMPANHIA DA FRATERNIDADE e a FESTA DE CORPUS CHRISTI, nos dias 09/03/2014 e 19.06.2014, respectivamente, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO.

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.355/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 031/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PRODUCERTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

OBJETO: Realização de 01 (um) show musical do “**GRUPO PIQUE NOVO**”, na cidade de Volta Redonda, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 08-01-13-392-0043-2170-2170-3.3.0.39.00.00.00 – SMC (N.E nº 00.496 de 25/02/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.411/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 032/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Realização de 01 (um) show musical do “**GRUPO SWING & SIMPATIA**”, na cidade de Volta Redonda, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 08-01-13-392-0043-2170-2170-3.3.0.39.00.00.00 – SMC (N.E nº 00.495 de 25/02/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.412/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 033/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BRUNA RAVENA LUZ DE AGUIAR SILVA PRODUÇÕES – ME.

OBJETO: Realização 01 (um) show musical do cantor “**FRANK AGUIAR**” a ser realizado na cidade de Volta Redonda, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 08-01-13-392-0043-2170-2170-3.3.0.39.00.00.00 – SMC (N.E nº 00.497 de 25/02/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.409/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 034/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BLK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Realização de 01 (um) show musical do “**CANTOR FLAVINHO SILVA**”, na cidade de Volta Redonda, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 08-01-13-392-0043-2170-2170-3.3.0.39.00.00.00 – SMC (N.E nº 00.508 de 26/02/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), à conta da dotação nº

DATA DE ASSINATURA: 26.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.410/2014

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA

CONTRATADO: P.A. R2 EMPREITEIRA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0158/2014

OBJETO: Constitui objeto deste a prestação de serviço de engenharia para construção de Rede de Adutora de água portável, em tubo de ferro dúctil DN 200mm, com 2 trechos enterrados em FPFº Dúctil e trecho aéreo (travessia de passarela da MRS Logística – KM 140 + 860).

Prazo: O prazo do presente Contrato será de 01 (um) mês, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

Nota de Empenho nº 333/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.51.214.91.05 44.90.51.00.00

Valor total: R\$ 49.022,71 (quarenta e nove mil, vinte e dois reais e setenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014

**TERMO ADITIVO - I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA

CONTRATADO: MARQUES PRODUÇÕES ALIMENTÍCIAS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1045/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 067/2013.

Prazo: O presente Termo Aditivo terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados de 06/03/2014 a 04/06/2014.

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.201.33.90.30.00.00

Valor total: R\$ 15.164,82 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014

**TERMO ADITIVO - I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA

CONTRATADO: RICOIMPRESS SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1484/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 080/2013.

Prazo: O presente Termo Aditivo terá prazo de vigência de 02 (dois) meses, contados de 16/02/2014 a 17/04/2014.

Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.201.33.90.39.00.00

Valor total: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014

**TERMO ADITIVO - I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA

CONTRATADO: AJL CONSTRUTORAL LTDA-ME.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1731/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo por mais um mês e acréscimo de 24,5119% (vinte e quatro vírgula cinco mil, cento e dezenove por cento) do valor do Contrato original, tendo em vista justificativas apresentadas.

Prazo: O presente Termo Aditivo tem o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados de 23/02/2014 a 25/03/2014.

Dotação Orçamentária: 45.17.512.150.2.09 33.90.39.00.00

Valor total: R\$ 8.342,20 (oitavo mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA-SAAE/VR, pessoa jurídica de direito público, AUTARQUIA MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob o nº 32.504.706/0001-87, com sede à Avenida Lucas Evangelista, nº 643, bairro Aterrado – Volta Redonda-RJ, neste ato representada por seu Diretor Executivo **PAULO CEZAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro inscrito no CREA-RJ sob o nº 7586/79, CPF/MF nº 321.080.017-00, pelo presente Termo de Rescisão, **RESCINDE** o Contrato de Prestação de Serviços em Assessoria e Implantação de Plano e Lançamento Contábeis, firmado com a empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA-M.E.**, conforme Processo Administrativo de Licitação nº 1706/2013, a presente Rescisão é justificada na desistência da Contratante na conclusão da prestação da assessoria ora contratadas, por motivo de nova ocorrência aqui compreendida na licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda com objetivo de unificar toda contabilidade pública deste município como , assim fundamenta no artigo 79 II da lei nº 8666/93 por tal motivo se rescinde este contrato de forma amigável em atendimento a conveniência e ao fato novo.

Devida e legalmente notificada para exercer o constitucional direito de ampla defesa a **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA-M.E.**. Resultando daí que, ao abrigo da legislação invocada parecer de sua Assessoria Jurídica, a Autarquia Contratante, de pleno direito **RESCINDE DE FORMA AMIGÁVEL** o Contrato Administrativo nº 088/2013, firmado aos 12 de Novembro de 2013. Considerando que ora o serviço contratado deixou de ser necessário ao SAAE/VR. O Contrato ora rescindido, por este mesmo Instrumento e, com base na supra fundamentação dá a **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA-M.E.** a rescisão em definitivo deste contrato gera direito ao recebimento dos pagamentos executados até a data da rescisão como fundamenta o art. 79 § 2.º II da lei 8666/93. A rescisão deste contrato não gera sanção ao participar.

Volta Redonda, 17 de Fevereiro de 2014.

**COHAB/VR - COMPANHIA
DE HABITAÇÃO DE VOLTA
REDONDA**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA
REDONDA-COHAB-VR**
CNPJ: 32.495.715/0001-59

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR, torna público que fará realizar no dia 25/03/2014 às 10:00 horas, na sede da Empresa, licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo “menor preço” cujo objeto é a contratação de Plano de Saúde na segmentação de Assistência Médica Ambulatorial, Hospitalar e Odontológica com observância das disposições contidas na lei nº 9.656 de 03/06/98 e normas da ANS, para 260 (duzentos e sessenta) beneficiários num prazo contratual de 12 meses. Os interessados em adquirir o Edital devem dirigir-se à sede da COHAB-VR, situada a Av. Paulo de Frontin, nº 590, 14º andar, no horário de 09:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, ou informações pelo telefone (24) 3339-9161 ou 3339-9162. Darcy Correa Encinas. Comissão Especial de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 002/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Repasse Financeiro 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova repasse financeiro referente ao Projeto Tirando Crianças da Rua da Entidade Lar Escola Recanto das Crianças.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 003/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Repasse Financeiro 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova repasse financeiro referente ao Projeto Taekwondo da Entidade Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 004/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Repasse Financeiro 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova repasse financeiro referente ao Projeto Ensinar com Qualidade da Entidade Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – APADEFI.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 005/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Repasse Financeiro 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova repasse financeiro referente ao Projeto Condomínio Cultural 2014 da Entidade Associação Cultural para o Desenvolvimento de Tecnologias Humanas – Instituto Dagaz.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 006/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Repasse Financeiro 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova repasse financeiro referente ao Projeto Lado Alado 2014 da Entidade Lar Espírita Irmã Zilá.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 007/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Repasse Financeiro 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova repasse financeiro referente ao Projeto “E o Amor Está no Ar 2014” da Entidade Casa do Bom Samaritano.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 008/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas da Associação Cultural para o Desenvolvimento de Tecnologias Humanas – Instituto Dagaz – referente Projeto Condomínio Cultural 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2014, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do repasse a Associação Cultural para o Desenvolvimento de Tecnologias Humanas – Instituto Dagaz, referente ao Projeto Condomínio Cultural 2013.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2014.

CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Acompanhe o Volta Redonda em Destaque pela internet

www.portalvr.com